

Ata n.º 3 do júri

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área do desporto)

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram o Chefe do Gabinete de Desporto e Juventude, Hugo Ricardo Amarante Crispim, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, a Técnica Superior, Maria Isabel dos Santos Costa, 1ª vogal efetiva e a Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins, 2ª vogal efetiva, a fim de procederem à análise das alegações apresentadas no âmbito do direito de audiência dos interessados e à consequente elaboração da Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

- 1- Foi notificado o candidato António Rebelo Pereira para comprovar a detenção de relação jurídica de emprego público, nomeadamente o vínculo, tendo o mesmo anexado declaração do serviço que comprova ter contrato em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2- Os candidatos, Sónia Cristina Matos Gomes de Sousa e Rui Isaac Fonseca Onofre, considerados excluídos por não terem declarado possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 e no n.º 9.1 do aviso de abertura, vieram nesta fase declarar possuir os referidos requisitos de admissão, solicitando a sua inclusão como candidatos admitidos tendo o júri deferido o seu pedido.
- 3- Os candidatos Ricardo Filipe Caneira, Patrícia Filipa Gonçalves Ângelo e Paula Alexandra do Nascimento Ordonho, excluídos por não terem apresentado o documento de identificação válido (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura ou entregue cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do nº10.3 do citado aviso de abertura, vieram nesta fase anexar a respetiva cópia do documento de identificação, pelo que passaram a integrar a lista de candidatos admitidos.
- 4- O candidato João Pedro das Neves Ramalho, excluído por não comprovar a posse de habilitação literária (Licenciatura na área do Desporto) exigida no n.º 6 do aviso de abertura, conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.3 do citado aviso de abertura, veio nesta fase anexar o respetivo certificados das habilitações literárias exigidas, suprimindo assim a falha anteriormente identificada, pelo que o mesmo passou a integrar a lista de candidatos admitidos.
- 5- O candidato Luís Miguel Figueiredo Marques foi excluído por não comprovar a posse das habilitações literárias (Licenciatura em Ciências do Desporto) exigidas no n.º 6 do aviso de

abertura, conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.3 do citado aviso de abertura; não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º83-A/ 2009 de 22/01 e no n.º 9.1 do aviso de abertura; não apresentar o documento de identificação válido (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do n.º 10.3 do aviso do citado aviso de abertura; não ter formalizado a candidatura através do requerimento de utilização obrigatória do modelo tipo exigido no n.º 10.2 do aviso de abertura; e ter enviado a candidatura em suporte eletrónico, veio nesta fase remeter o formulário de candidatura, bem como anexar cópia do cartão do cidadão e do certificado de habilitações. Não obstante o candidato formalizar, de novo, a sua candidatura, tal não poderá ser aceite nesta fase, uma vez que isso era requisito essencial e deveria ter ocorrido durante o prazo fixado dos 10 dias para apresentação de candidaturas (nesse prazo apresentou candidatura por e-mail o que não é aceite tal como expressamente indicado no n. 10.2 do aviso de abertura). Pelo exposto o júri deliberou indeferir o pedido do candidato, mantendo o mesmo na lista dos candidatos a excluir.

6- De seguida procedeu à deliberação sobre a admissão e exclusão dos candidatos da seguinte forma:

Admitir os seguintes candidatos:

- Adriano José Batista
- Alexandre Galveias Vale *
- Ana Cristina da Costa de Sousa Martins **
- Ana Filipa Alves Nascimento
- Ana Rita Catalarranas Nunes
- Ana Rita da Silva Carvalho
- André Vital Melo
- António José Figueiredo Ferreira
- António Rebelo Pereira **
- Bernardo Teles Pontifice Bidarra Baptista ***
- Bruno Rodrigo Marques Tavares
- Carlos Eduardo Peniche de Matos **
- Carlos Manuel Honório Soeiro Alves
- David Filipe Brandão Oliveira Lopes
- Dora Marisa Sol Ribeiro
- Diogo Macedo Rodrigues
- Diogo Rodrigues Saramago
- Edgar Teixeira Mateus Correia
- Eduardo Jorge dos Santos Mendes
- Fábio António Lopes Marques
- Filipa da Silva Barros Tafoi
- Gonçalo Simões Rodrigues Ferreira
- Guilherme Caldeira Nunes
- Hélder Filipe Rodrigues Santos

- Helena Isabel Amaral Rocha
- Helena Maria Pita Mayer da Silva Vilar Moreira
- Ivan Miguel Di-Tiane
- Inês Barata Nunes
- Isabel Maria do Espírito Santo Baptista *
- Jil Janine Mendonça Ferreira
- Joana Rita Gomes Viães
- João Carlos Martins Afonso
- João Miguel Sousa Alves
- João Pedro das Neves Ramalho
- João Rodrigo Amado Soares Santos
- João Tomás Camacho Gomes
- José Luís Carvalho Simões
- José Ricardo Oliveira Cardinho
- Liliana Patrícia da Silva Pereira
- Luís Augusto Florindo Vilar Moreira
- Luís Filipe Ornelas Macedo **
- Luís Filipe Quintão Reis Pereira de Lima **
- Luís Paiva Pires
- Maria Ana Sol Batista Peixoto Amaro
- Mário José Martins Gomes dos Santos
- Nélia Campos da Silva Ferro
- Nélio José Amado Durão
- Patrícia Filipa Gonçalves Ângelo
- Patrícia Filipe Correia Cardoso *
- Paula Alexandra do Nascimento Ordonho
- Paulo Alexandre Nogueira Martins Lopes
- Pedro Miguel Alves Cunha
- Pedro Miguel Jesus Conceição Lourenço
- Pedro Miguel Vieira de Lima **
- Ricardo Filipe Caneira
- Ricardo Jorge Rodrigues dos Santos
- Rui Isaac Fonseca Onofre
- Rui Pedro Faria Ramos
- Samuel Oliveira Marques
- Sofia Alexandra dos Santos Marques de Resende
- Sónia Cristina Matos Gomes de Sousa *
- Susana Neves da Fonseca Zilhão e Serpa
- Teresa Isabel de Oliveira Xavier dos Santos **
- Tiago Alexandre Baptista Lopes
- Tiago Alexandre Duarte Norinha
- Tiago Manuel de Sousa Mascate
- Tiago Miguel Mendes Nóbrega
- Tiago Vaz Francisco

- Zeca Ribeiro Pestana

Excluir os seguintes candidatos com os fundamentos abaixo mencionados:

- Gonçalo José Fernandes Jorge a), b), c), d), e)
- Gustavo José de Oliveira Duarte b)
- Igor Manuel Lopes Pereira a) e c)
- João Miguel Alves a)
- Luís Miguel Figueiredo Marques a), b), c), d), e)
- Manuel Cadete Laranjeiro Costa Antunes a)
- Ricardo Filipe Vieira Prates a)
- Sérgio Miguel Barroso Ribeiro c)
- Vanda Filipa Duarte Guerra c)

a) Por não comprovar a posse das habilitações literárias (Licenciatura em Ciências do Desporto) exigidas no n.º 6 do aviso de abertura, conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.3 do citado aviso de abertura;

b) Por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º83-A/2009 de 22/01 e no n.º 9.1 do avido de abertura;

c) Por não apresentar o documento de identificação válido (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do nº 10.3 do aviso do citado aviso de abertura;

d) Candidatura não formalizada através do requerimento de utilização obrigatória do modelo tipo exigido no n.º 10.2 do aviso de abertura;

e) Candidatura não aceite por ter sido enviada em suporte eletrónico de acordo com o n.º 10.2 do citado aviso de abertura.

*Trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas a termo;

**Trabalhador com nomeação, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou equiparado;

** *Candidatos ao abrigo do Decreto-Lei n.º320-A/, de 05/12/2000 (Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado nas Forças Armadas).

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

